



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

518 99

APROVADO  
13/12/1999  
EM EX. DIA  
06 DEZ/1999

### PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências."

IONE OLARTE CAMINHA; Vice-Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação em Caráter Emergencial de 02 (dois) Operador de Máquinas, padrão 08 para atividades junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º**- Igualmente, fica o Executivo autorizado a Contratar nas mesmas condições, 01 (um) Enfermeiro, padrão 14 e 02 (dois) Agentes Comunitários, padrão 01, para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.

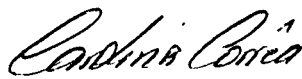
**Art. 3º**- As referidas contratações de que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, são pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de admissão do servidor.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 1999.

  
**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 14 de dezembro de 1999.

  
**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

  
**Ione Olarte Caminha**  
Vice-Prefeita  
Prefeita em Exercício

MUNICIPAL  
VIGILADO  
02/12/1999  
JMC  
Diretora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Administrando com as pessoas"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por finalidade contratar pessoal para o desenvolvimento de atividades essenciais no setor público, como a manutenção de estradas e vias públicas, atividades estas efetuadas principalmente pelos operadores de máquinas. Como não possuímos aprovados em Concurso Público para suprir as vagas existentes, necessitamos de contratação, até que o município disponibilize de recursos para efetuar um novo Concurso Público. No que trata da contratação de Enfermeiro e Agentes Comunitários, são para o atendimento ao convênio firmado entre o estado e o Município, com vistas a continuidade do desenvolvimento das atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Na certeza da acolhida deste por vossas senhorias,

Atenciosamente.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal.